



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 070/2026

Autoriza pagamento da diferença dos vencimentos/Piso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, efetivos e contratados.

EDENEI FISCHER MAFALDA, Vice Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Decreto Executivo nº 5.167, de 28 de janeiro de 2025, considerando a Emenda Constitucional nº 120/2022 com eficácia plena, que estabelece a obrigação de piso nacional de 02 (dois) salários mínimos, aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate a endemias, e tendo em vista que o valor previsto no Plano de Carreira dos servidores, está abaixo do estabelecido, **AUTORIZA** o pagamento da diferença para cada um dos agentes, no valor de R\$ 125,86 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), retroativos ao mês de janeiro de 2026, conforme cada caso, sob forma de diferença de Proventos.

A autorização para pagamento sob forma de diferença de proventos, tem validade até que o valor previsto no Plano de Carreira sofra reajuste e alcance o valor do piso estabelecido pela EC nº 120/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito na Folha de Pagamento do mês de fevereiro de 2026.

NOVA RAMADA/RS, 24 de fevereiro de 2026.

Edenei Fischer Mafalda – Vice Prefeito

Decreto Executivo nº 5.167/2025

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br